



046, de 21 de outubro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE LOTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Serafina Corrêa/RS, firmou contrato com o Ministério das Cidades sob o nº 256.126-12 para ações relativas a habitação de interesse social, com o objetivo de construir 06 (seis) unidades habitacionais, no Loteamento Popular Aparecida, no Bairro Aparecida;

Considerando que esta ação beneficiou 06 (seis) famílias, totalizando de 32 (trinta e duas) pessoas.

Decreta:

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de lotes, aos Municípios abaixo relacionados:

a) Marisa do Gitto Parnoff, RG nº 9077461144, Rua Antônio Begnini, 1536, Lote 02, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula Nº 7120;

b) Anaiara Limberger, CPF nº 695.436.820-20, Rua Antônio Begnini, 1524, Lote 03, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula Nº 7121;

c) Terezinha Alvarenga dos Santos, CPF nº 020.676.580-00, Rua Antônio Begnini, 1512, Lote 04, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula Nº 7122;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



046, de 21 de outubro de 2010.

d) João Ressoli Cunha dos Santos, CPF nº 102.719.919-68, Rua José Frigo, 1069, Lote 06, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula N° 7124;

e) Maria Gorete Vieira da Silva, CPF nº 661.139.620-91, Rua José Frigo, 1057, Lote 07, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula N° 7125;

f) Sandra Mara de Oliveira Menezes, CPF nº 705.714.140-87, Rua José Frigo, 1045, Lote 08, Quadra 'B', Área do terreno 300 m², Área da unidade habitacional 39 m², Matrícula N° 7126.

Art. 2º. A permissão de uso prevista no presente Decreto terá vigência de 10 (dez) anos, a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____